

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO

CRIAÇÃO: 13/08/2019 **CONSTITUIÇÃO:** 20/08/2019
INSTALAÇÃO: 21/08/2019 **ENCERRAMENTO:**

MESA DA COMISSÃO	
PRESIDENTE	EVAIR VIEIRA DE MELO (PP/ES)
1º VICE-PRESIDENTE	ENRICO MISASI (PV/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	MARCELO NILO (PSB/BA)
3º VICE-PRESIDENTE	FELIPE RIGONI (PSB/ES)
RELATOR	GENINHO ZULIANI (DEM/SP)

EMAIL:

ce.saneamentobasico@camara.leg.br

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):

Alessandro Alves de Miranda

CONSULTORES:

Mario Luis Gurgel de Souza

Mauricio Boratto Viana

Claudio Nazareno

Rodrigo César Neiva Borges

Rafael Alves de Araujo

Adauto Amaral Oliveira

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Bruno Alves Rocha

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

HISTÓRICO DE REUNIÕES DA COMISSÃO

21/08/2019 – 14:30

Reunião de Instalação e Eleição

[Ata da reunião](#)

Pauta:

I - Instalação da Comissão;

II - Eleição do Presidente e dos Vice-Presidente.

Resultado:

TEMA: "Instalação e Eleição"

I - Instalada a Comissão;

II - Eleita a Mesa Diretora:

Presidente Dep. Evair Vieira de Melo – PP/ES

1º Vice-Presidente Dep. Enrico Misasi – PV/SP

2º Vice-Presidente Dep. Marcelo Nilo – PSB/BA

3º Vice-Presidente Dep. Felipe Rigoni – PSB/ES

Relator designado: Dep. Geninho Zuliani – DEM/SP

LOCAL: Anexo II, Plenário 07

HORÁRIO: 14h30min

27/08/2019 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

I - Apresentação do Plano de Trabalho pelo Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

II - Deliberação de requerimentos apresentados até às 18h00 da véspera da reunião

Resultado:

TEMA: "Apresentação do Plano de Trabalho e Deliberação de Requerimentos"

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

I - Apresentação do Plano de Trabalho pelo Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

II - Deliberação de requerimentos apresentados até às 18h00 da véspera da reunião

LOCAL: Anexo II, Plenário 11

HORÁRIO: 14h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 1/2019 - do Sr. Joseildo Ramos - (PL 3261/2019) - que "solicita a realização de Seminários Regionais e Nacional para debater o Projeto de Lei nº 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

APROVADO. SUBSCREVERAM O REQUERIMENTO OS DEPUTADOS ALICE PORTUGAL E NELSON BARBUDO.

2 - REQUERIMENTO Nº 2/2019 - do Sr. Joseildo Ramos - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019 com a participação das seguintes entidades convidadas: Federação Nacional dos Urbanitários - FNU; Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário - ONDAS; Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE; Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE; Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE; Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR; Frente Nacional de Prefeitos - FNP; Associação Brasileira de Municípios - ABM; Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - CONSÓRCIO NORDESTE; Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos e Água e Esgoto - ABCON; e Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base - ABDIB".

APROVADO. SUBSCREVERAM O REQUERIMENTO OS DEPUTADOS CARLOS VERAS E ALICE PORTUGAL.

3 - REQUERIMENTO Nº 3/2019 - do Sr. Joseildo Ramos - (PL 3261/2019) - que "requer a realização visitas, combinadas com seminários, nos municípios de Uruguaiana/RS, Manaus/AM e Palmas/TO, para avaliar os resultados efetivos da gestão privada dos serviços de saneamento, além de buscar elementos fundamentais para o necessário debate do PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. "

APROVADO, COM A INCLUSÃO DE CUIABÁ/MT, POR SUGESTÃO DO DEPUTADO NELSON BARBUDO.

4 - REQUERIMENTO Nº 4/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiências públicas para

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

debater o PL 3261/2019, com a participação das seguintes entidades convidadas: Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE); Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE); Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); Federação Nacional dos Urbanitários (FNU); Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR); Frente Nacional de Prefeitos (FNP); Associação Brasileira de Municípios (ABM); Confederação Nacional de Municípios (CNM); Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (FISENGE); Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário (ONDAS); Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON); Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABIDB); Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); Confederação Nacional da Indústria (CNI); Instituto Trata Brasil (ITB); Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (IBEJI); Christianne Dias, Diretora-presidente da Agência Nacional de Águas - ANA; Jerson Kelman, Ex-Diretor-Geral da Aneel e ANA, presidiu a Light e a Sabesp; Frederico Araújo Turolla, Professor Titular da ESPM e Representante do Projeto Infra2038; Gesner Oliveira, Professor Titular da FGV; Letícia Barbosa Pimentel, Gerente do Departamento de Saneamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Marcos Thadeu Abicalil, Especialista em Água e Saneamento do Banco de Desenvolvimento do BRICS; Gustavo Canuto, Ministro do Desenvolvimento Regional; Martha Seillie, Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos; Paulo Guedes, Ministro da Economia; Diogo Mac Cord de Faria, Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura".

APROVADO, COM AS SEGUINTE INCLUSÕES, COMO CONVIDADOS:

- REPRESENTANTES DO SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT, ITAÚ ASSET MANAGEMENT, CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO, BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT, XP INVESTIMENTOS, GRUPO ÁGUAS DO BRASIL (SUBDELEGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ), BRK AMBIENTAL (SUBDELEGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS), AEGEA SANEAMENTO (PPP EM PIRACICABA/SP), BRK AMBIENTAL (PPP EM RECIFE/PE), DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DA SABESP, E DE EMPRESAS COM INDICADORES DE SANEAMENTO ABAIXO DA MÉDIA, POR SUGESTÃO DO AUTOR;

- DO SR. ABELARDO OLIVEIRA, EX-SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SNSA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DA BAHIA, DO SR. SÉRGIO GONÇALVES, EX-DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA SNSA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DO SR. JORGE HEREDA, EX-PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR SUGESTÃO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE;

- DE REPRESENTANTE DA SANEPAR DO PARANÁ, POR SUGESTÃO DO DEPUTADO AROLDO MARTINS;

- DO SR. GETÚLIO VARGAS DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM), DE REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E DE REPRESENTANTE DA UFMG, POR SUGESTÃO DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL.

SUBSCREVEU O REQUERIMENTO O DEPUTADO AROLDO MARTINS.

5 - REQUERIMENTO Nº 5/2019 - dos Srs. Hugo Motta e Fernando Monteiro - (PL 3261/2019) - que "requer que seja convidado o Diretor Presidente da AESBE, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves para reunião de audiência pública, com a finalidade de debater o PL 3261/2019, que atualiza o Marco do Saneamento Básico".

APROVADO.

6 - REQUERIMENTO Nº 6/2019 - do Sr. Carlos Veras - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Seminário, em Recife/PE, para debater a respeito do mérito do Projeto de Lei n. 3261, de 2019".

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

APROVADO. SUBSCREVEU O REQUERIMENTO O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO.

7 - REQUERIMENTO Nº 7/2019 - do Sr. Túlio Gadêlha - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública no Estado de Pernambuco, para debater o Projeto de Lei nº 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

APROVADO DE MODO QUE O EVENTO SERÁ SEMINÁRIO EM VEZ DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. SUBSCREVEU O REQUERIMENTO O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO.

03/09/2019 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: O público e o privado na Lei 11.445/07. Arranjo institucional, cobertura, déficit e dados do setor de saneamento (SNIS).

Convidados:

Abelardo de Oliveira Filho, ex-Secretário da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/Ministério das Cidades (confirmado);

Sergio Antonio Gonçalves, ex-Diretor de Articulação Institucional da SNSA/Ministério das Cidades (confirmado);

Geraldo Melo Correa, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (confirmado);

Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança, Subsecretário de Regulação e Mercado do Ministério da Economia (confirmado).

Requerimento atendido:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR) e alterado por sugestão do Dep. Afonso Florence (PT/BA)

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Tema: O público e o privado na Lei 11.445/07. Arranjo institucional, cobertura, déficit e dados do setor de saneamento (SNIS).

Convidados:

Abelardo de Oliveira Filho, ex-Secretário da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/Ministério das Cidades (confirmado);

Sergio Antonio Gonçalves, ex-Diretor de Articulação Institucional da SNSA/Ministério das Cidades (confirmado);

Geraldo Melo Correa, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (confirmado);

Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança, Subsecretário de Regulação e Mercado do Ministério da Economia (confirmado).

Requerimento atendido:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuiliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR) e alterado por sugestão do Dep. Afonso Florence (PT/BA)

LOCAL: Anexo II, Plenário 10

HORÁRIO: 14h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 8/2019 - do Sr. Coronel Chrisóstomo - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública para debater o PL n.º 3261/2019 (e apensados) sendo convidados o Prefeito de Porto Velho, Senhor Hildon Chaves; e o Diretor Presidente da CAERD - Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira".

APROVADO.

2 - REQUERIMENTO Nº 9/2019 - do Sr. Enéias Reis - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública para debater no contexto da Agenda 2030 - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - o Objetivo 6. Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, sendo convidados: Ministério da Saúde/MS; Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR; Agência Nacional de Águas/ANA; Confederação Nacional da Indústria/CNI; Banco Nacional do Desenvolvimento/BNDES; Fundação Getúlio Vargas/FGV; e Instituto Trata Brasil/ITB".

APROVADO, SENDO PREJUDICADO PARCIALMENTE, FACE À APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 4/2019, EM RELAÇÃO AOS CONVITES AOS MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR; AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS/ANA; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA/CNI; BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO/BNDES; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/FGV; E INSTITUTO TRATA BRASIL/ITB.

3 - REQUERIMENTO Nº 10/2019 - do Sr. Rodrigo Agostinho - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019, sendo convidados: João Paulo Ribeiro Capobianco, Vice-presidente do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), biólogo e ambientalista, ex-Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente; Marussia Whately, Diretora Executiva do Instituto Água e Saneamento (IAS), coordenadora da Aliança pela Água, consultora na área de recursos hídricos e sustentabilidade; Roberto Isao Kishinami, Coordenador Sênior no Instituto Clima e Sociedade (ICS), consultor no setor de energia elétrico, físico, ex-Diretor Executivo do Greenpeace; e Sávio Mourão Henrique, Mestre em Planejamento e Gestão

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Territorial pela Universidade Federal do ABC".

APROVADO.

4 - REQUERIMENTO Nº 11/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiências públicas para debater o PL 3261/2019, com a participação dos seguintes convidados: Senador da República Tasso Jereissati - PSDB/CE; Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Sindcon); Comissão Especial de Saneamento Básico e Recursos Hídricos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan); Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa); Companhia de Saneamento de Goiás (Saneago); Companhia de Água e Esgoto da Paraíba; Giuliano Ajeje - Claritas Institucional Fundo de Investimento Multimercado; Vladimir Pinto - Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda.; Matheus Amorim - Navi Capital; Claudio Frischtak - Consultoria Internacional de Negócios S/C Ltda; Valdir Shalch - Professor da Universidade de São Paulo - USP; Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva; Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública; e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo - CEPDEC/ES".

APROVADO.

5 - REQUERIMENTO Nº 12/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de seminário no município de Palmas/TO para avaliar os resultados efetivos da gestão privada dos serviços de saneamento, além de buscar elementos fundamentais para o necessário debate do PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

APROVADO.

6 - REQUERIMENTO Nº 13/2019 - da Sra. Flávia Moraes - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiência pública desta Comissão Especial para debater sobre o PL nº 3261/19, que Atualiza o Marco do Saneamento Básico, com a participação das seguintes entidades: Companhia de Saneamento de Goiás (Saneago); Comissão Especial de Saneamento Básico e Recursos Hídricos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva; Associação Brasileira de Engenharia sanitária e Ambiental - Abes; Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública; Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE; Confederação Nacional de Municípios; Associação Goiana de Municípios - AGM; e Federação Goiana de Municípios".

APROVADO, SENDO PREJUDICADO PARCIALMENTE, FACE À APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 4/2019, EM RELAÇÃO AOS CONVITES ÀS ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE; E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Análise da atuação das empresas estatais no desenvolvimento do saneamento básico no Brasil e a proposta de alteração do marco legal.

Convidados:

Marcus Vinícius Fernandes Neves

, Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE (confirmado);

Francisco Lopes, Secretário-Executivo da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE (confirmado);

Roberval Tavares de Souza,

Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (confirmado);

Fabio Giori, Secretário de Saneamento da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU (confirmado);

Fernando Alfredo Rabello Franco,

Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 5/19 - Deps. Hugo Motta (Republicanos/PB) e Fernando Monteiro (PP/PE).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública realizada

Tema: Análise da atuação das empresas estatais no desenvolvimento do saneamento básico no Brasil e a proposta de alteração do marco legal.

Convidados presentes:

Marcus Vinícius Fernandes Neves , Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE (confirmado);

Francisco Lopes, Secretário-Executivo da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE (confirmado);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Roberval Tavares de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (confirmado);

Fabio Giori, Secretário de Saneamento da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU (confirmado);

Fernando Alfredo Rabello Franco, Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 5/19 - Deps. Hugo Motta (Republicanos/PB) e Fernando Monteiro (PP/PE).

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 09h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 14/2019 - do Sr. Fernando Rodolfo - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019, que atualiza o Marco do Saneamento Básico, com os seguintes convidados: Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento; Stevens Rehen, professor titular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, pesquisador do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), membro da Academia de Ciências da América Latina e membro afiliado da Academia de Ciências do Mundo em Desenvolvimento (TWAS); Patrícia Pestana Garcez, do Instituto de Ciências Biomédicas (ICS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisadora do Instituto D'Or; e Renato José Reis Molica, professor associado da Universidade Federal Rural de Pernambuco, docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), aprovado pela CAPES (2018) e membro do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Agricultura Familiar e Camponesa (AGROFAMILIAR)".

NÃO DELIBERADO.

2 - REQUERIMENTO Nº 15/2019 - do Sr. Igor Timo - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública com membro das Concessionárias Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR".

NÃO DELIBERADO.

10/09/2019 – 10:00

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Propostas de desenvolvimento de infraestrutura e regulação para a universalização do saneamento básico no Brasil.

Atualizado Semanalmente

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Convidados:

Ilana Junqueira Marques Ferreira Figueiredo, Especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria - CNI (confirmada);

Edison Carlos, Presidente do Instituto Trata Brasil - ITB (confirmado);

Ary José Vanazzi, Prefeito de São Leopoldo/RS e Presidente da Associação Brasileira de Municípios - ABM (confirmado);

Pedro Henrique Fiorelli, Diretor do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - SINDCON (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

Resultado:

TEMA: "Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos"

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Propostas de desenvolvimento de infraestrutura e regulação para a universalização do saneamento básico no Brasil.

Convidados:

Ilana Junqueira Marques Ferreira Figueiredo, Especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria - CNI (confirmada);

Edison Carlos, Presidente do Instituto Trata Brasil - ITB (confirmado);

Ary José Vanazzi, Prefeito de São Leopoldo/RS e Presidente da Associação Brasileira de Municípios - ABM (confirmado);

Pedro Henrique Fiorelli, Diretor do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - SINDCON (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

LOCAL: Anexo II, Plenário 07

HORÁRIO: 10h

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 14/2019 - do Sr. Fernando Rodolfo - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019, que atualiza o Marco do Saneamento Básico, com os seguintes convidados: Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento; Stevens Rehen, professor titular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, pesquisador do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), membro da Academia de Ciências da América Latina e membro afiliado da Academia de Ciências do Mundo em Desenvolvimento (TWAS); Patrícia Pestana Garcez, do Instituto de Ciências Biomédicas (ICS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisadora do Instituto D'Or; e Renato José Reis Molica, professor associado da Universidade Federal Rural de Pernambuco, docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), aprovado pela CAPES (2018) e membro do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Agricultura Familiar e Camponesa (AGROFAMILIAR)".

APROVADO.

2 - REQUERIMENTO Nº 15/2019 - do Sr. Igor Timo - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de Audiência Pública com membro das Concessionárias Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR".

APROVADO.

3 - REQUERIMENTO Nº 16/2019 - do Sr. Coronel Chrisóstomo - (PL 3261/2019) - que "requer a inclusão do convidado Márcio Matheus, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana - SELURB, na audiência pública prevista para 08 de outubro, que vai tratar sobre a conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil".

APROVADO.

10/09/2019 – 14:30

Audiência Pública

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Tema: A atuação municipal na implantação e a regulação do saneamento básico no Brasil.

Convidados:

Firmino Filho, Prefeito de Teresina/PI e 2º Vice-Presidente Nacional da Frente Nacional de Prefeitos - FNP (confirmado);

Oscar de Moraes Cordeiro Neto, Diretor da Área de Regulação da Agência Nacional de Águas - ANA (confirmado);

Priscila Bernardes, Técnica do Núcleo de Desenvolvimento Territorial da Confederação Nacional de Municípios - CNM (confirmada);

Clovis Nascimento, Diretor Presidente da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE (confirmado);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Frederico Araújo Turolla, Sócio da Pezco Economics e Coordenador do REGULASAN no âmbito do antigo Ministério das Cidades (confirmado);

Marcos Helano Fernandes Montenegro, Coordenador Geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário - ONDAS (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR).

Resultado:

TEMA: "A atuação municipal na implantação e a regulação do saneamento básico."

Tema: A atuação municipal na implantação e a regulação do saneamento básico no Brasil.

Audiência Pública realizada com a presença dos seguintes convidados:

Firmino Filho, Prefeito de Teresina/PI e 2º Vice-Presidente Nacional da Frente Nacional de Prefeitos - FNP;

Oscar de Moraes Cordeiro Neto, Diretor da Área de Regulação da Agência Nacional de Águas - ANA;

Priscila Bernardes, Técnica do Núcleo de Desenvolvimento Territorial da Confederação Nacional de Municípios - CNM ;

Clovis Nascimento, Diretor Presidente da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE;

Frederico Araújo Turolla, Sócio da Pezco Economics e Coordenador do REGULASAN no âmbito do antigo Ministério das Cidades;

Marcos Helano Fernandes Montenegro, Coordenador Geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário - ONDAS.

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR).

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 14h30min

12/09/2019 – 09:30

Audiência Pública

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL3261/19

Tema: Análise da atuação das empresas privadas no desenvolvimento do saneamento básico, urbano e rural no Brasil e a proposta de alteração do marco legal.

Convidados:

Percy Soares Neto, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos e Água e Esgoto - ABCON (confirmado);

Rogério Tavares, membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base - ABDIB (confirmado);

José Paulo Godoi Martins Netto, Presidente da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS (confirmado);

Leandro Mello Frota, Presidente da Comissão Especial de Saneamento Básico e Recursos Hídricos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (confirmado);

João de Mendonça Naime, Chefe-Geral da Embrapa Instrumentação (confirmado);

Denise Seabra, Coordenadora-Geral do Setor Privado do Departamento de Financiamento de Projetos de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (confirmada).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO).

Resultado:

Tema: Análise da atuação das empresas privadas no desenvolvimento do saneamento básico, urbano e rural no Brasil e a proposta de alteração do marco legal.

Audiência Pública realizada com a presença dos expositores:

Percy Soares Neto, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos e Água e Esgoto - ABCON;

Rogério Tavares, membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base - ABDIB;

José Paulo Godoi Martins Netto, Presidente da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS;

Leandro Mello Frota, Presidente da Comissão Especial de Saneamento Básico e Recursos Hídricos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

João de Mendonça Naime, Chefe-Geral da Embrapa Instrumentação;

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Denise Seabra, Coordenadora-Geral do Setor Privado do Departamento de Financiamento de Projetos de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Luiz Roberto Gravina Pladevall, Presidente da Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em Saneamento e Meio Ambiente - APECS;

Luigi Longo, Presidente do Instituto Movimento Cidades Inteligentes - IMCI.

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras (PT/PE) e Alice Portugal (PCdoB/BA);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO).

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 09h30min

17/09/2019 – 10:00

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: O saneamento básico como elemento de desenvolvimento econômico e social no Brasil.

Convidados:

Gesner Oliveira, Professor Titular da FGV (confirmado);

Fabio Almeida Abrahão, Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (confirmado);

Marcos Thadeu Abicalil, Especialista em Água e Saneamento do Banco de Desenvolvimento do BRICS (confirmado).

Requerimento atendido:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR)

Resultado:

Tema: O saneamento básico como elemento de desenvolvimento econômico e social no Brasil.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública realizada com a presença dos seguintes convidados:

Convidados:

Gesner Oliveira, Professor Titular da FGV (confirmado);

Fabio Almeida Abrahão, Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (confirmado);

Marcos Thadeu Abicalil, Especialista em Água e Saneamento do Banco de Desenvolvimento do BRICS (confirmado).

Requerimento atendido:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR)

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 10h

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 17/2019 - do Sr. Bohn Gass - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de seminário na cidade de Porto Alegre/RS para avaliar os resultados efetivos da gestão privada dos serviços de saneamento, além de buscar elementos fundamentais para o necessário debate do PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

APROVADO. SUBSCREVEU O REQUERIMENTO O DEPUTADO ZÉ NETO.

17/09/2019 – 14:30

Audiência Pública

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Tema: O saneamento básico na perspectiva das ações prioritárias do Governo Federal.

Convidados:

Jean Carlo Pejo, Assessor Especial do Ministro do Desenvolvimento Regional na área de Mobilidade (confirmado);

Diogo Mac Cord de Faria, Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia (confirmado).

Requerimento atendido:

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR)

Resultado:

TEMA: "Saneamento básico na perspectiva das ações do Governo Federal."

Tema: O saneamento básico na perspectiva das ações prioritárias do Governo Federal.

Convidados:

Jean Carlo Pejo, Assessor Especial do Ministro do Desenvolvimento Regional na área de Mobilidade (confirmado);

Diogo Mac Cord de Faria, Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia (confirmado).

Requerimento atendido:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR)

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 14h30min

20/09/2019 – 09:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PROGRAMAÇÃO

Data: 20/09/2019 - sexta-feira

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins (Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - Palmas/TO)

Coordenação: Deputados Afonso Florence (PT/BA) e Célio Moura (PT/TO)

Mesa de Abertura

Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA) - Membro Titular da Comissão Especial;

Deputado Federal Célio Moura (PT/TO);

Deputado Estadual Zé Roberto (PT/TO);

Deputado Estadual Elenil da Penha (MDB/TO);

Deputado Estadual Professor Júnior Geo (PROS/TO)

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Palestrantes

Antônio Batista de Sá, Secretário de Formação e Organização Sindical da Federação na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET;

Clovis Nascimento, Diretor Presidente da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE;

Thadeu Pinto, Presidente da Empresa BRK Ambiental/TO.

Resultado:

Aguardando resultado

23/09/2019 – 09:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Programação

Horário: 9h às 13h

Local: Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Rua da União, 397, Boa Vista, Recife/PE)

Coordenação: Deputados Carlos Veras (PT/PE), Túlio Gadêlha (PDT/PE) e Silvio Costa Filho (Republicanos/PE) - Reqs. 6/2019 e 7/2019

Mesa de Abertura

Deputados Federais membros da Comissão e Representante da ALEPE;

JOSÉ GOMES BARBOSA FILHO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco;

RAIMUNDO LUCENA, Diretor do Sinergia e Presidente da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (FRUNE);

SÉRGIO SANTOS, presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes), seção Pernambuco.

Palestrantes

MANUELA COUTINHO, Presidenta da Compesa;

UBIRATAN PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe);

EDSON APARECIDO DA SILVA, mestre em Planejamento e Gestão do Território e especialista em meio ambiente e sociedade;

SIMONE SOUZA, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes).

Resultado:

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

TEMA: "Debate sobre o PL 3261/2019."

Programação

Horário: 9h às 13h

Local: Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Rua da União, 397, Boa Vista, Recife/PE)

Coordenação: Deputados Carlos Veras (PT/PE), Túlio Gadêlha (PDT/PE) e Silvio Costa Filho (Republicanos/PE) - Reqs. 6/2019 e 7/2019

Mesa de Abertura

Deputados Federais membros da Comissão e Representante da ALEPE;

JOSÉ GOMES BARBOSA FILHO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco;

RAIMUNDO LUCENA, Diretor do Sinergia e Presidente da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (FRUNE);

SÉRGIO SANTOS, presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes), seção Pernambuco.

Palestrantes

MANUELA COUTINHO, Presidenta da Compesa;

UBIRATAN PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe);

EDSON APARECIDO DA SILVA, mestre em Planejamento e Gestão do Território e especialista em meio ambiente e sociedade;

SIMONE SOUZA, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes).

LOCAL: Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

HORÁRIO: 09h

24/09/2019 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: A possibilidade de Benchmarking nas Companhias Estatais - evoluções e desafios.

Convidados:

Ricardo José Soavinski, Presidente da Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO (confirmado);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Cláudio Stabile, Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar (confirmado);

Benedito Braga, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (confirmado);

José Irineu Cardoso Ferreira, Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD (confirmado);

Carlos Eduardo Tavares de Castro, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR) e alterado por sugestão do Dep. Afonso Florence (PT/BA);

REQ 8/19 - Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO);

REQ 15/19 - Dep. Igor Timo (Podemos/MG).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: A possibilidade de Benchmarking nas Companhias Estatais - evoluções e desafios.

Convidados:

Ricardo José Soavinski, Presidente da Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO (confirmado);

Cláudio Stabile, Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar (confirmado);

Benedito Braga, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (confirmado);

José Irineu Cardoso Ferreira, Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD (confirmado);

Carlos Eduardo Tavares de Castro, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR) e alterado por sugestão do Dep. Afonso Florence (PT/BA);

REQ 8/19 - Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO);

REQ 15/19 - Dep. Igor Timo (Podemos/MG).

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 14h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 18/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiências públicas para debater o PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, com a participação do Sr. Ronaldo Nogueira de Oliveira, Presidente da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA".

APROVADO.

2 - REQUERIMENTO Nº 19/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de seminário na Região Centro Oeste (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal) para avaliar os resultados efetivos da gestão privada dos serviços de saneamento, além de buscar elementos fundamentais para o necessário debate do PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

APROVADO.

3 - REQUERIMENTO Nº 20/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - (PL 3261/2019) - que "requer a realização de audiências públicas para debater o PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sendo convidado Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, Diretor Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE".

APROVADO.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

26/09/2019 – 09:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Contribuições do Mercado Financeiro para o investimento em saneamento básico no Brasil.

Convidados:

Miguel Ferreira, CEO do Santander Brasil Asset Management (a confirmar);

Wladyslaw Zwiazek Carneiro Ribeiro, representante do Itaú Asset Management (confirmado);

Sergio Cutolo, Sócio-Diretor do BTG Pactual (confirmado);

Erich Decat

, Sócio e Analista Político da XP Investimentos (confirmado);

Giuliano Ajeje, em nome do Claritas Institucional Fundo de Investimento Multimercado (confirmado);

Vladimir Pinto, em nome da Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (confirmado);

Matheus Amorim, em nome da Navi Capital (confirmado);

Claudio Frischtak, em nome da Inter.B Consultoria Internacional de Negócios (confirmado por videoconferência).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Contribuições do Mercado Financeiro para o investimento em saneamento básico no Brasil.

Convidados:

Miguel Ferreira, CEO do Santander Brasil Asset Management (a confirmar);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Wladyslaw Zwiazek Carneiro Ribeiro, representante do Itaú Asset Management (confirmado);

Sergio Cutolo, Sócio-Diretor do BTG Pactual (confirmado);

Erich Decat, Sócio e Analista Político da XP Investimentos (confirmado);

Giuliano Ajeje, em nome do Claritas Institucional Fundo de Investimento Multimercado (confirmado);

Vladimir Pinto, em nome da Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (confirmado);

Matheus Amorim, em nome da Navi Capital (confirmado);

Claudio Frischtak, em nome da Inter.B Consultoria Internacional de Negócios (confirmado por videoconferência).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

LOCAL: Anexo II, Plenário 08

HORÁRIO: 09h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 21/2019 - do Sr. Orlando Silva - (PL 3261/2019) - que "requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública que vai tratar sobre a conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil: Vicente Portella, Presidente da APS - Associação dos Profissionais em Saneamento; Marcos Helano Montenegro, Coordenador Geral do ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento; e Eduardo Vasconcellos C. Annunciato, Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente".

NÃO DELIBERADO.

27/09/2019 – 09:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Programação

Horário: 9h às 13h

Local: Assembleia Legislativa da Paraíba (Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa - PB)

Coordenação: Deputado Joseildo Ramos (PT/BA)

Mesa de Abertura

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Deputados Federais membros da Comissão Parlamentar do PL 3261/2019 - e Representante da ALEPB;

WILTON MAIA VELEZ, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Paraíba;

RAIMUNDO LUCENA, Presidente da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (FRUNE);

PEDRO BLOIS - Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários;

JOSÉ RENO - Presidente do Sindiagua

Palestrantes

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES, Diretor Presidente da CAGEPA e Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe);

EDSON APARECIDO DA SILVA, mestre em Planejamento e Gestão do Território e especialista em meio ambiente e sociedade; (Representando o Observatório Nacional dos direitos a água e ao saneamento - ONDAS);

ELISÂNGELA MARIA ROCHA - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes);

Representante da ASSEMAE.

Resultado:

TEMA: "PL 3261/2019 - Alteração do Marco Regulatório de Saneamento"

Programação

Horário: 9h às 13h

Local: Assembleia Legislativa da Paraíba (Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa - PB)

Coordenação: Deputado Joseildo Ramos (PT/BA)

Mesa de Abertura

Deputados Federais membros da Comissão Parlamentar do PL 3261/2019 - e Representante da ALEPB;

WILTON MAIA VELEZ, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Paraíba;

RAIMUNDO LUCENA, Presidente da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (FRUNE);

PEDRO BLOIS - Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários;

JOSÉ RENO - Presidente do Sindiagua

Palestrantes

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES, Diretor Presidente da CAGEPA e Diretor Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

EDSON APARECIDO DA SILVA, mestre em Planejamento e Gestão do Território e especialista em meio ambiente e sociedade;
(Representando o Observatório Nacional dos direitos a água e ao saneamento - ONDAS);

ELISÂNGELA MARIA ROCHA - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes);

Representante da ASSEMAE.

LOCAL: Assembleia Legislativa da Paraíba

HORÁRIO: 09h

30/09/2019 – 14:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PROGRAMAÇÃO

Data: 30/09/2019 - segunda-feira

Horário: 14h às 18h

Local: Plenarinho da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Porto Alegre/RS

Coordenação: Deputado Bohn Gass (PT/RS)

Mesa de Abertura

Deputado Federal BOHN GASS (PT/RS), membro da Comissão Especial - PL 3261/2019 - na Câmara dos Deputados;

Deputados Federais membros da Comissão Especial - PL 3261/2019

Deputados Estaduais e Vereadores;

Mesa de Debates

PEDRO BLOIS, Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU;

APARECIDO HOJAIJ, Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - Assemae;

ROBERVAL TAVARES, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;

MARCOS VINÍCIUS, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE;

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Coordenador Geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS;

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

ARILSON WUNSCH Coordenador Geral da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA

Entidades locais do movimento popular da cidade e do campo; igrejas; academia, OAB, etc.

Resultado:

TEMA: "PL 3261/2019 - Atualiza o Marco do Saneamento Básico"

PROGRAMAÇÃO

Data: 30/09/2019 - segunda-feira

Horário: 14h às 18h

Local: Plenarinho da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Porto Alegre/RS

Coordenação: Deputado Bohn Gass (PT/RS)

Mesa de Abertura

Deputado Federal BOHN GASS (PT/RS), membro da Comissão Especial - PL 3261/2019 - na Câmara dos Deputados;

Deputados Federais membros da Comissão Especial - PL 3261/2019

Deputados Estaduais e Vereadores;

Mesa de Debates

PEDRO BLOIS, Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU;

APARECIDO HOJAIJ, Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - Assemae;

ROBERVAL TAVARES, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;

MARCOS VINÍCIUS, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE;

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Coordenador Geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS;

ARILSON WUNSCH Coordenador Geral da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA

Entidades locais do movimento popular da cidade e do campo; igrejas; academia, OAB, etc.

LOCAL: Plenarinho da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

HORÁRIO: 14h

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

30/09/2019 – 19:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PROGRAMAÇÃO SEMINÁRIO - SÃO PAULO/SP

Data: 30/09/2019 - segunda-feira

Horário: 19h00 às 22h00

Local: Auditório Teotônio Vilela - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Av. Pedro Álvares Cabral, 201, São Paulo/SP)

Coordenação: Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)

Mediador:

José Mairton Pereira Barreto - Sintaema

Debatedores:

José Antônio Faggian, Presidente Sintaema

FNU

Chicão, Presidente Fenatema

Rene Vicente, Presidente Estadual CTB

AESBE

Assemae

Francisca, pela APU

Expositores:

Edson Aparecido, pela ONDAS

Roberval, Presidente Nacional ABES

Resultado:

TEMA: "PL 3261/19 - Alteração do Marco do Saneamento Básico."

PROGRAMAÇÃO SEMINÁRIO - SÃO PAULO/SP

Data: 30/09/2019 - segunda-feira

Horário: 19h00 às 22h00

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Local: Auditório Teotônio Vilela - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Av. Pedro Álvares Cabral, 201, São Paulo/SP)

Coordenação: Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)

Mediador:

José Mairton Pereira Barreto - Sintaema

Debatedores:

José Antônio Faggian, Presidente Sintaema

FNU

Chicão, Presidente Fenatema

Rene Vicente, Presidente Estadual CTB

AESBE

Assemae

Francisca, pela APU

Expositores:

Edson Aparecido, pela ONDAS

Roberval, Presidente Nacional ABES

LOCAL: Auditório Teotônio Vilela - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

HORÁRIO: 19h

03/10/2019 – 09:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Saneamento básico e a gestão de resíduos sólidos.

Convidados:

Ronaldo Nogueira de Oliveira, Presidente da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA - Req. 18/19 (confirmado);

Marcelo Chaves Moreira, Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria da Qualidade Ambiental do Ministério do Meio

Atualizado Semanalmente

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Ambiente - Req. 4/19 (a confirmar);

Márcio Matheus, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana - SELURB - Req. 16/19 (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuiliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 16/19 - Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO);

REQ 18/19 - Dep. Geninho Zuiliani (DEM/SP).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Saneamento básico e a gestão de resíduos sólidos.

Convidados:

Ronaldo Nogueira de Oliveira, Presidente da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA - Req. 18/19 (confirmado);

Marcelo Chaves Moreira, Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria da Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - Req. 4/19 (a confirmar);

Márcio Matheus, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana - SELURB - Req. 16/19 (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuiliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 16/19 - Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO);

REQ 18/19 - Dep. Geninho Zuiliani (DEM/SP).

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 09h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 21/2019 - do Sr. Orlando Silva - (PL 3261/2019) - que "requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública que vai tratar sobre a conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil: Vicente Portella, Presidente da APS - Associação dos Profissionais em Saneamento; Marcos Helano Montenegro, Coordenador Geral do ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento; e Eduardo Vasconcellos C. Annunziato, Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente".

NÃO DELIBERADO.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

04/10/2019 – 08:30

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PROGRAMAÇÃO VISITA TÉCNICA E SEMINÁRIO - MANAUS/AM

Data: 04/10/2019 - sexta-feira

VISITA TÉCNICA - PROGRAMA ÁGUA PARA MANAUS - PROAMA

Horário: 8h30 às 10h00

Local: Águas de Manaus PDI - Complexo da Ponta do Ismael (Rua Mal. Bittencourt, 1 - Compensa, Manaus - AM)

SEMINÁRIO - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

Horário: 13h00 às 18h00

Local: Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Amazonas (Av. Mário Ypiranga Monteiro - antiga Recife - nº 3.950 - Ed. José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro - Manaus - AM)

Coordenação: Deputados Joseildo Ramos (PT/BA) e José Ricardo (PT/AM)

Mesa de Abertura

Deputados José Ricardo (PT/AM) e Joseildo Ramos (PT/BA)

Debatedores:

Deputado Federal Joseildo - PT/BA;

Abelardo de Oliveira, ex-secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades;

Águas de Manaus;

Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA);

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados dos Serviços de Manaus (AGEMAN).

Resultado:

TEMA: "PL 3261/19 - Alteração do Marco do Saneamento Básico."

PROGRAMAÇÃO VISITA TÉCNICA E SEMINÁRIO - MANAUS/AM

Data: 04/10/2019 - sexta-feira

VISITA TÉCNICA - PROGRAMA ÁGUA PARA MANAUS - PROAMA

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Horário: 8h30 às 10h00

Local: Águas de Manaus PDI - Complexo da Ponta do Ismael (Rua Mal. Bittencourt, 1 - Compensa, Manaus - AM)

SEMINÁRIO - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

Horário: 13h00 às 18h00

Local: Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Amazonas (Av. Mário Ypiranga Monteiro - antiga Recife - nº 3.950 - Ed. José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro - Manaus - AM)

Coordenação: Deputados Joseildo Ramos (PT/BA) e José Ricardo (PT/AM)

Mesa de Abertura

Deputados José Ricardo (PT/AM) e Joseildo Ramos (PT/BA)

Debatedores:

Deputado Federal Joseildo - PT/BA;

Abelardo de Oliveira, ex-secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades;

Águas de Manaus;

Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA);

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados dos Serviços de Manaus (AGEMAN).

LOCAL: Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Amazonas

HORÁRIO: 08h30min

07/10/2019 – 08:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

PROGRAMAÇÃO

Horário: 8h00 às 12h00

Local: Auditório Afonso Garcia Tinoco do Ministério Público do Estado da Bahia (5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA)

Coordenação: Deputado Joseildo Ramos (PT/BA)

Mesa de Abertura

Rui Costa, Governador do Estado da Bahia;

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Jaques Wagner, Senador da República;

Otto Alencar, Senador da República;

Ângelo Coronel, Senador da República;

Leonardo Góes Silva, Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia;

Sérgio Brito, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia;

Marcelo Nilo, Deputado Federal e Segundo Vice-Presidente da Comissão;

Afonso Florence, Deputado Federal e membro da Comissão Especial.

Debatedores:

Rogério Cedraz, Presidente da Embasa;

Cristina Seixas Graça, Promotora de Justiça - CEAMA- MP Bahia;

Danilo Assunção, Coordenador Geral do Sindae-BA;

Pedro Romildo, Coordenador do Observatório do Saneamento da Bahia;

Abelardo de Oliveira Filho, ex-presidente da Embasa.

Resultado:

TEMA: "PL 3261/19 - Alteração do Marco do Saneamento Básico"

PROGRAMAÇÃO

Horário: 8h00 às 12h00

Local: Auditório Afonso Garcia Tinoco do Ministério Público do Estado da Bahia (5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA)

Coordenação: Deputado Joseildo Ramos (PT/BA)

Mesa de Abertura

Rui Costa, Governador do Estado da Bahia;

Jaques Wagner, Senador da República;

Otto Alencar, Senador da República;

Ângelo Coronel, Senador da República;

Leonardo Góes Silva, Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia;

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Sérgio Brito, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia;

Marcelo Nilo, Deputado Federal e Segundo Vice-Presidente da Comissão;

Afonso Florence, Deputado Federal e membro da Comissão Especial.

Debatedores:

Rogério Cedraz, Presidente da Embasa;

Cristina Seixas Graça, Promotora de Justiça - CEAMA- MP Bahia;

Danilo Assunção, Coordenador Geral do Sindae-BA;

Pedro Romildo, Coordenador do Observatório do Saneamento da Bahia;

Abelardo de Oliveira Filho, ex-presidente da Embasa.

LOCAL: Auditório Afonso Garcia Tinoco do Ministério Público do Estado da Bahia

HORÁRIO: 08h

08/10/2019 – 10:00

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Experiências na modelagem e execução de sub-delegação e Parcerias Público-Privadas na área do Saneamento.

Convidados:

Roberto Correa Barbuti,

Diretor-Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - Req. 11/19 (confirmado);

Rogério Cedraz, Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA - Req. 11/19 (confirmado);

Leonardo Righetto, Diretor Corporativo do Grupo Águas do Brasil - Sub-Delegação no Município de Niterói/RJ - Req. 4/19 (confirmado);

Herbert Dantas, Diretor de Operações da BRK Ambiental - Uruguaiana/RS - Req 4/19 (confirmado);

Fernando Mangabeira, Diretor de Operações da BRK Ambiental - PPP em Recife/PE - Req. 4/19 (confirmado);

Ricardo Miranda, Diretor Presidente da Aegea Saneamento - Águas do Mirante - PPP em Piracicaba/SP - Req. 4/19 (confirmado);

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Martha Seillier, Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - Req. 4/19 (confirmada).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: Experiências na modelagem e execução de sub-delegação e Parcerias Público-Privadas na área do Saneamento.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONVIDADOS:

Roberto Correa Barbuti, Diretor-Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - Req. 11/19 (confirmado);

Rogério Cedraz, Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA - Req. 11/19 (confirmado);

Leonardo Righetto, Diretor Corporativo do Grupo Águas do Brasil - Sub-Delegação no Município de Niterói/RJ - Req. 4/19 (confirmado);

Herbert Dantas, Diretor de Operações da BRK Ambiental - Uruguaiana/RS - Req 4/19 (confirmado);

Fernando Mangabeira, Diretor de Operações da BRK Ambiental - PPP em Recife/PE - Req. 4/19 (confirmado);

Ricardo Miranda, Diretor Presidente da Aegea Saneamento - Águas do Mirante - PPP em Piracicaba/SP - Req. 4/19 (confirmado);

Martha Seillier, Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - Req. 4/19 (confirmada).

Requerimentos atendidos:

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP).

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 21/2019 - do Sr. Orlando Silva - (PL 3261/2019) - que "requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública que vai tratar sobre a conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil: Vicente Portella, Presidente da APS - Associação dos Profissionais em Saneamento; Marcos Helano Montenegro, Coordenador Geral do ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento; e Eduardo Vasconcellos C. Annunciato, Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente".

NÃO DELIBERADO.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

08/10/2019 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: A conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil.

Convidados:

Valdir Schalch, Professor da USP - Req. 11/19 (confirmado);

João Giansesi Netto, Presidente da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP - Reqs. 11/19 e 13/19 (confirmado);

Maj BM Fábio Maurício Rodrigues Pereira, representando a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo - CEPDEC/ES - Req. 11/19 (confirmado);

Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/Seção Distrito Federal - Reqs. 2/19 e 4/19 (confirmada);

Silvano Silvério da Costa, Coordenador Geral de Regulação e Arranjos Institucionais do Ministério do Desenvolvimento Regional - Req. 4/19 (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras e Alice Portugal);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO).

Resultado:

Audiência Pública e Deliberação de Requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião

Audiência Pública

Tema: A conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil.

Audiência Pública realiza com a presença dos seguintes convidados:

Convidados:

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Valdir Schalch, Professor da USP - Req. 11/19 (confirmado);

João Giansesi Netto, Presidente da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP - Reqs. 11/19 e 13/19 (confirmado);

Maj BM Fábio Maurício Rodrigues Pereira, representando a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo - CEPDEC/ES - Req. 11/19 (confirmado);

Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/Seção Distrito Federal - Reqs. 2/19 e 4/19 (confirmada);

Silvano Silvério da Costa, Coordenador Geral de Regulação e Arranjos Institucionais do Ministério do Desenvolvimento Regional - Req. 4/19 (confirmado).

Requerimentos atendidos:

REQ 2/19 - Dep. Joseildo Ramos (PT/BA), subscrito pelos Deps. Carlos Veras e Alice Portugal);

REQ 4/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), subscrito pelo Dep. Aroldo Martins (Republicanos/PR);

REQ 11/19 - Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP);

REQ 13/19 - Dep. Flávia Moraes (PDT/GO).

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 21/2019 - do Sr. Orlando Silva - (PL 3261/2019) - que "requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública que vai tratar sobre a conexão entre resíduos sólidos, recursos hídricos e o saneamento básico no Brasil: Vicente Portella, Presidente da APS - Associação dos Profissionais em Saneamento; Marcos Helano Montenegro, Coordenador Geral do ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento; e Eduardo Vasconcellos C. Annunciato, Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente".

APROVADO.

09/10/2019 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Discussão e Votação do Parecer do Relator

Resultado:

TEMA: "Discussão e Votação do Parecer do Relator"

Discussão e Votação do Parecer do Relator

LOCAL: Anexo II, Plenário 02

Atualizado Semanalmente

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

HORÁRIO: 14h30min

A - Proposições Sujeitas à apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.261/2019 - do Senado Federal - Tasso Jereissati - que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos". (Apensados: PL 10996/2018 (Apensados: PL 3189/2019 (Apensados: PL 3343/2019 e PL 3239/2019), PL 3070/2019 e PL 4162/2019), PL 3620/2019 e PL 3770/2019)

RELATOR: Deputado GENINHO ZULIANI.

PARECER: a proferir.

PREJUDICADOS OS REQUERIMENTOS PARA NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO, APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS GLAUBER BRAGA E JOSEILDO RAMOS, E O REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO NOMINAL DESSES REQUERIMENTOS, APRESENTADO PELO DEPUTADO JOSEILDO RAMOS.

DEVOLVIDOS AOS AUTORES OS REQUERIMENTOS DE INVERSÃO DA ORDEM DOS TRABALHOS (ATA, ORDEM DO DIA E EXPEDIENTE) APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS ORLANDO SILVA E GLAUBER BRAGA.

PREJUDICADOS OS REQUERIMENTOS DE VOTAÇÃO NOMINAL DESSES REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS ORLANDO SILVA E GLAUBER BRAGA.

RETIRADOS PELOS AUTORES OS REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE PAUTA DO PL 3261/2019, APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS ORLANDO SILVA, GLAUBER BRAGA, RUBENS OTONI E TÚLIO GADÊLHA; OS REQUERIMENTOS DE VOTAÇÃO NOMINAL DESSES REQUERIMENTOS, APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS ORLANDO SILVA E RUBENS OTONI; E O REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO DEPUTADO AFONSO FLORENCE.

PARECER DO RELATOR, DEP. GENINHO ZULIANI (DEM-SP), PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA; PELA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DESTES, DO PL 3070/2019, DO PL 3189/2019, DO PL 4162/2019, DO PL 3239/2019, DO PL 3343/2019, DO PL 10996/2018, DO PL 3620/2019, E DO PL 3770/2019, APENSADOS, COM SUBSTITUTIVO.

VISTA CONJUNTA CONCEDIDA A TODOS OS MEMBROS.

15/10/2019 – 09:00

Seminário

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Atualizado Semanalmente

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

REUNIÃO CONJUNTA

Resultado:

Aguardando resultado

21/10/2019 – 14:00

Mesa Redonda

[Ata da reunião](#)

Pauta:

REUNIÃO CONJUNTA

Resultado:

Aguardando resultado

23/10/2019 – 09:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Discussão e Votação do Parecer do Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

Resultado:

TEMA: "Discussão e Votação do Parecer do Relator"

Discussão e Votação do Parecer do Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 09h30min

A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.261/2019 - do Senado Federal - Tasso Jereissati - que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos". (Apensados: PL 10996/2018 (Apensados: PL 3189/2019 (Apensados: PL 3343/2019 e PL 3239/2019), PL 3070/2019 e PL 4162/2019), PL 3620/2019 e PL 3770/2019)

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

RELATOR: Deputado GENINHO ZULIANI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 3070/2019, do PL 3189/2019, do PL 4162/2019, do PL 3239/2019, do PL 3343/2019, do PL 10996/2018, do PL 3620/2019, e do PL 3770/2019, apensados, com substitutivo.

Vista conjunta concedida a todos os membros, em 09/10/2019.

O Deputado Fernando Monteiro apresentou voto em separado em 22/10/2019.

Iniciada a Discussão, em 23/10/2019.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL.

ENCAMINHO FAVORAVELMENTE A AUTORA E CONTRARIAMENTE O DEP. ENRICO MISASI.

VERIFICAÇÃO DA VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO, SOLICITADA PELOS DEPUTADOS GLAUBER BRAGA E KIM KATAGUIRI, EM RAZÃO DO RESULTADO PROCLAMADO PELA MESA: "REJEITADO O REQUERIMENTO", PASSANDO-SE A SUA VOTAÇÃO PELO PROCESSO NOMINAL.

REJEITADO O REQUERIMENTO. NÃO:20; SIM: 2; ABSTENÇÃO: 2; OBSTRUÇÃO: 5.

PREJUDICADOS OS REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE PAUTA DOS DEPUTADOS CARLOS VERAS, GLAUBER BRAGA, TIAGO MITRAUD E ENRICO MISASI.

PREJUDICADOS OS REQUERIMENTOS DE ADIAMENTO DE DISCUSSÃO APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS RENILDO CALHEIROS - PCDOB - POR 5 SESSÕES; TULIO GADELHA - PDT - POR 4 SESSÕES; GLAUBER BRAGA - PSOL - POR 3 SESSÕES; E ZÉ NETO - PT - POR 2 SESSÕES.

PREJUDICADOS OS REQUERIMENTOS DE VOTAÇÃO NOMINAL DOS REQUERIMENTOS DE ADIAMENTO DE DISCUSSÃO APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS ALICE PORTUGAL, GLAUBER BRAGA E ZÉ NETO.

.

INICIADA A DISCUSSÃO.

DISCUTIRAM A MATÉRIA: DEP. CARLOS VERAS (PT-PE), DEP. KIM KATAGUIRI (DEM-SP), DEP. MARCELO NILO (PSB-BA), DEP. TIAGO MITRAUD (NOVO-MG), DEP. ZÉ NETO (PT-BA), DEP. FELIPE RIGONI (PSB-ES), DEP. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ), DEP. CHARLES EVANGELISTA (PSL-MG), DEP. AFONSO FLORENCE (PT-BA), DEP. BOHN GASS (PT-RS), DEP. ALICE PORTUGAL (PCDOB-BA), DEP. FERNANDO MONTEIRO (PP-PE), DEP. SAMUEL MOREIRA (PSDB-SP), DEP. GERVÁSIO MAIA (PSB-PB), DEP. ODAIR CUNHA (PT-MG) E DEP. RICARDO BARROS (PP-PR).

ENCERRADA A DISCUSSÃO.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

Pauta:

PROGRAMAÇÃO

Data: 25/10/2019 - sexta-feira

Horário: 14h às 18h

Local: Câmara Municipal de Araçuaí/MG (Rua São Geraldo, 722 - Planalto - Araçuaí/MG)

Coordenação: Deputado Igor Timo (PODE/MG)

Mesa de Abertura

Vereador Demário Vieira Batista, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí;

Deputado Federal Geninho Zuliani, Relator da Comissão Especial - PL 3261/19 - Atualiza o Marco do Saneamento Básico.

Deputado Federal Igor Timo, Membro da Comissão Especial - PL 3261/19 - Atualiza o Marco do Saneamento Básico;

Palestrantes

Germano Vieira, Secretário de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais;

Marília Carvalho de Melo, Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM;

Prefeitos da região de Araçuaí/MG.

Resultado:

Aguardando resultado

30/10/2019 – 09:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Votação do Parecer do Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

Resultado:

TEMA: "Votação do Parecer do Relator"

Votação do Parecer do Relator, Deputado Geninho Zuliani (DEM/SP)

LOCAL: Anexo II, Plenário 06

HORÁRIO: 09h30min

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.261/2019 - do Senado Federal - Tasso Jereissati - que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos". (Apensados: PL 10996/2018 (Apensados: PL 3189/2019 (Apensados: PL 3343/2019 e PL 3239/2019), PL 3070/2019 e PL 4162/2019), PL 3620/2019 e PL 3770/2019)

RELATOR: Deputado GENINHO ZULIANI.

PARECER: com Complementação de Voto, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 3070/2019, do PL 3189/2019, do PL 4162/2019, do PL 3239/2019, do PL 3343/2019, do PL 10996/2018, do PL 3620/2019, e do PL 3770/2019, apensados, com substitutivo.

Vista conjunta concedida a todos os membros, em 09/10/2019.

Iniciada a Discussão, em 23/10/2019.

Os Deputados Fernando Monteiro, Orlando Silva e Alice Portugal apresentaram votos em separado.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO DE INVERSÃO DA ORDEM DOS TRABALHOS, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL. PREJUDICADO O REQUERIMENTO

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE INVERSÃO DE PAUTA, DE AUTORIA DA DEPUTADA FLÁVIA MORAIS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL. A VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO FOI CONCEDIDA DE OFÍCIO.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE A AUTORA. REQUERIMENTO RETIRADO PELA AUTORA.

.

PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO, DEP. GENINHO ZULIANI (DEM-SP), PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA; PELA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DESTES, DO PL 3070/2019, DO PL 3189/2019, DO PL 4162/2019, DO PL 3239/2019, DO PL 3343/2019, DO PL 10996/2018, DO PL 3620/2019, E

Atualizado Semanalmente

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

DO PL 3770/2019, APENSADOS, COM SUBSTITUTIVO.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO POR 5 SESSÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENILDO CALHEIROS. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE A DEPUTADA ALICE PORTUGAL. REJEITADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO: 21 ; SIM: 2 ; ABSTENÇÃO: 0 ; OBSTRUÇÃO: 7; TOTAL 23; TOTAL VOTANTES 30.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO POR 4 SESSÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLAUBER BRAGA. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE O AUTOR. REJEITADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO: 19; SIM: 3; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 6; TOTAL: 22; TOTAL VOTANTES:28.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO POR 3 SESSÕES, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALICE PORTUGAL. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE O DEPUTADO BOHN GASS. REJEITADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO: 20; SIM: 1; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 5; TOTAL: 21; TOTAL VOTANTES: 26.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO POR 2 SESSÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ NETO. REJEITADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO: 19; SIM: 1; ABSTENÇÃO: 1; OBSTRUÇÃO: 4; TOTAL: 21; TOTAL VOTANTES: 25.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO POR 1 SESSÃO, DE AUTORIA DO DEPUTADO MAURO BENEVIDES FILHO. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE A DEPUTADA FLÁVIA MORAIS. REJEITADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO:18; SIM: 1; ABSTENÇÃO: 1; OBSTRUÇÃO: 7; TOTAL: 20; TOTAL VOTANTES: 27.

.

VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR. ENCAMINHARAM CONTRARIAMENTE OS DEPUTADOS ALICE PORTUGAL E ORLANDO SILVA. ENCAMINHARAM FAVORAVELMENTE OS DEPUTADOS ALEXIS FONTEYNE E FELIPE RIGONI. APROVADO O PARECER DO RELATOR RESSALVADOS OS DESTAQUES. VOTARAM NÃO: 13; SIM: 21; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 0; TOTAL: 34; TOTAL VOTANTES: 34.

.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO EM GLOBO DA ADMISSIBILIDADE DOS DESTAQUES INDIVIDUAIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO TIAGO MITRAUD. ENCAMINHO CONTRARIAMENTE A DEPUTADA ALICE PORTUGAL. APROVADO O REQUERIMENTO. VOTARAM NÃO: 2; SIM: 18; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 6; TOTAL: 20; TOTAL VOTANTES: 26.

.

VOTAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DOS DESTAQUES EM GLOBO, EXCETO OS DE BANCADA. ENCAMINHO FAVORAVELMENTE O DEPUTADO BOHN GASS E ENCAMINHO CONTRARIAMENTE A DEPUTADA SORAYA MANATO. REJEITADA A ADMISSIBILIDADE DOS DESTAQUES, EXCETO OS DE BANCADA. VOTARAM NÃO: 16; SIM: 3; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 6; TOTAL: 19; TOTAL VOTANTES: 25.

PL 3261/19 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3261, de 2019, do Senado Federal, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos” e apensados – PL326119

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 4, DA BANCADA DO PT, PARA SUBSTITUIR O ART. 8º DO SUBSTITUTIVO PELO ART. 5º DO PL 3343/19. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE O DEPUTADO BOHN GASS. REJEITADO O DESTAQUE. MANTIDO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 15; SIM: 7; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 0; TOTAL: 22; TOTAL VOTANTES: 22.

RETIRADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 10, DA BANCADA DO PT.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1, DA BANCADA DO PDT, PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DO ART. 10 DA LEI Nº 11.445/07, CONSTANTE DO ART. 8 DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE O DEPUTADO MARCELO NILO. APROVADA A MATÉRIA DESTACADA. MANTIDO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 0; SIM: 18; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 8; TOTAL: 18; TOTAL VOTANTES: 26.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 9, DA BANCADA DO PDT, DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DO INCISO VI DO ART. 13 DO SUBSTITUTIVO. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE A DEPUTADA FLÁVIA MORAIS. APROVADA A MATÉRIA DESTACADA. MANTIDO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 8; SIM: 19; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 6; TOTAL: 27; TOTAL VOTANTES: 27.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 6, DA BANCADA DO PCDOB, PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DO ART. 15 DO SUBSTITUTIVO. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE A DEPUTADA ALICE PORTUGAL. APROVADA A MATÉRIA DESTACADA. MANTIDO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 8; SIM: 20; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 0; TOTAL: 28; TOTAL VOTANTES: 28.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 5, DA BANCADA DO PT, PARA SUBSTITUIR O ART. 18 DO SUBSTITUTIVO PELO ART. 14, CONSTANTE DO ART. 5º DO PL 3343/19. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE O DEPUTADO ZÉ NETO. REJEITADO O DESTAQUE. MANTIDO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 19; SIM: 7; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 0; TOTAL: 26; TOTAL VOTANTES: 26.

APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 12, DA BANCADA DO NOVO, PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DO INCISO I DO ART. 22 DO SUBSTITUTIVO. ENCAMINHOU FAVORAVELMENTE O DEPUTADO TIAGO MITRAUD. REJEITADA A MATÉRIA DESTACADA. MODIFICADO O TEXTO DO RELATOR. VOTARAM NÃO: 19; SIM: 0; ABSTENÇÃO: 0; OBSTRUÇÃO: 7; TOTAL: 19; TOTAL VOTANTES: 26.